

9

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO
MOBILIÁRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO-STICMSL**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-27 DE MARÇO DE 2019-

**APRESENTAÇÃO DO ROL DE REIVINDICAÇÕES –CONVENÇÃO/DISSÍDIO
2019/2020**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, as dezenove horas, em primeira chamada e dezenove horas e trinta minutos em segunda e última chamada ,reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da entidade ,sito a Rua João Carlos Brenner, 119 ,nesta cidade, os sócios e demais integrantes da categoria do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia : 01)Conveniência ou não para firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho:02) Em caso positivo bases para o acordo ou convenção e fixação das cláusulas;03)

Autorização para caso de malogro nas negociações ,ajuizar ação de dissídio e/ou revisão de dissídio coletivo de natureza jurídica e econômica, na forma disposta em legislação em vigor;04)Bases para o pedido amigável ou judicial;05)Concessão de amplos poderes ao presidente do Sindicato , para em caso de malogro nas negociações , indicar mediador , aceitar ou rejeitar o mediador indicado pelo(s) suscitado(s), bem como solicitar mediação ao Ministério do Trabalho e Emprego;06)Concessão de amplos poderes ao presidente do sindicato , para negociar com a categoria econômica , podendo aceitar ou rejeitar propostas, firmar acordo ou convenção ,inclusive acordos aditivos , podendo ainda delegar poderes;07)Autorização para o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO , ajuizar ações coletivas ou individuais na condição de substituto processual ,conforme dispositivo legal :08)Autorização para o sindicato dos trabalhadores nas indústrias e da construção e do mobiliário de Santana do livramento, negociar com a categoria econômica , ou ainda por empresa PLR(Participação nos Lucros e Resultados) de acordo com o que determina N 10.101 de 19 de dezembro de 2000;09)Autorização para descontos Assistências/Confederativos dos empregados em favor do sindicato de classe conforme dispositivo constitucional: a)discussão e deliberação sobre a fixação de valor sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição entre sindicato Federação e Confederação)discussão e fixação quanto a época e o recolhimento da referida contribuição e também a fixação de penalidades para o caso de recolhimentos em atraso .Alerta ainda que esta instancia tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas em escrutínio secreto ou não atingirão todos os integrantes da categoria profissional ,independentemente do comparecimento , conforme Edital de Convocação publicado no diário Oficial do Município ,Jornal a Plateia, edição do dia 16 de março de dois

mil e dezoito, página 28. Dando início a Assembleia o Presidente Nilo Guedes Elesbão agradeceu em nome em nome da diretoria do Sindicato a presença e o apoio de todos os trabalhadores presentes e afirmou seu compromisso com a categoria, salientando ainda a importância da mobilização e o apoio dos trabalhadores para o desenvolvimento da luta sindical. A seguir, para compor mesa dos trabalhos foi convidado o secretário da Entidade Neldor Nelson Bueno, o tesoureiro Jose Ricardo Silveira Rangel, a advogada Renata Leal Martins. Em continuação, o presidente solicitou ao secretário para que procedesse a leitura do edital já transcrito acima. Após a leitura, passou-se a votação da ordem do dia, sendo aprovada por unanimidade, a conveniência de firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho- itens 01 da ordem do dia. Em continuação foi lido o rol de reivindicação, para a provação do item 02 da ordem do dia – bases para o acordo ou convenção e fixação das cláusulas. O senhor presidente informou aos presentes que estamos com uma proposta para reajuste equivalente a 100% (cem por cento), da inflação acumulada do período aprovadas as demais pautas da ordem indicado pelos suscitado(s), bem como, solicitar mediação ao usual amplos poderes ao Presidente do Sindicato indicado pelos suscitado(s), bem como, solicitar mediação ao usual amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo a aceitar ou rejeitar propostas, firmar acordo ou convenção, inclusive, acordos aditivos, podendo ainda delegar poderes- item 06 da ordem do dia; autorização para o Sindicato dos trabalhadores da Indústria e da Construção e do mobiliário de Santana do livramento ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme disposição legal- item 07 da ordem do dia; a autorização para o sindicato, negociar com a categoria econômica e ou ainda PLR (Participação nos Lucros e Resultados), de acordo com o que determina a lei n 10.101 de 19 de zebro de 2000 – item 8 da ordem do dia; autorização para descontos assistenciais dos empregados em favor do sindicato de classe, conforme dispositivo constitucional – item 09 da ordem do dia, devido ao desconto da contribuição assistencial ser no valor de 1% (um por cento) do salário efetivamente recebido pelo trabalhador e repassada ao sindicato até o 10 (decimo) dia do mês subsequente; também serem estipuladas penalidades para os casos de recolhimento em atraso. Terminada as votações da ordem do dia e nada mais havendo a tratar as 21 horas, deu – se por encerrada a Assembleia e a presente ata, que vai assinada por mim; Neldor Nelson Bueno secretário da Entidade e pelo presidente Sr. Nilo Guedes Elesbão.



Presidente



Secretário